

Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 11 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista dos candidatos habilitados à remoção para a unidade defensorial referenciada no anexo único, conforme edital nº 10 de 2016, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 14 de setembro de 2016, bem como conceder o prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 121 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e no artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 14/2014, para que sejam apresentadas as competentes impugnações, reclamações e desistências.

Salvador, 03 de outubro de 2016.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Presidente do Conselho Superior

Anexo único – Lista de habilitados à remoção para Instância Superior

Comarca	Unidade Defensorial	Critério de julgamento	Habilitado	Nº do processo	Posição na lista de antiguidade
Salvador	3º Defensor Público de Instância Superior	Merecimento	Tereza Cristina Almeida Ferreira	1224160072945	17
Salvador	3º Defensor Público de Instância Superior	Merecimento	Carla Guenem da Fonseca Magalhães	1224160071868	18